



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220179

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, representado por MARCUS LEÃO COLARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na AV MAGALHÃES BARATA, Nº 138, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68666-000, representada por JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.851,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.994,00(doze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR
010766	AR CONDICIONADO	UNIDADE	3,00	2.200,000	2.860,000	
1.980,00	CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO					
011102	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E F	UNIDADE	1,00	1.624,000	2.111,200	
487,20	ORNO FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 4 BOCAS E FORNO					
015752	GELADEIRA	UNIDADE	1,00	1.919,000	2.302,800	
383,80						
2.851,00					VALOR GLOBAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1213.131220008.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12

Exercício 2022 Atividade 0910.201220008.2.178 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na empresa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Administração de Santa Bárbara do Pará, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Paragrafo único do artigo 61. Da lei 8.666/83.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 03 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 04.470.529/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____